CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº338/ 2021

Considerando-se que a onda de violência que se instalou em nosso país e já alcançou as escolas públicas;

Considerando-se que as escolas são locais que deveriam primar pela segurança, para que crianças e jovens encontrassem ali um ambiente saudável, voltado para sua formação intelectual;

Considerando-se o Art. 205 da Constituição Federal que diz: "A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho".

Considerando a importância da implementação de políticas públicas que versem sobre educação, bem como ações que visem melhorar a formação do aluno;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Soares Reis, que determine a colocação de detectores de metais nas entradas das escolas do município de Salvador.

Vereador Alberto Braga
Republicanos

Salvador, 27 de maio de 2021.